



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

## INSTRUÇÕES PARA REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE OBRAS

Para a solicitação do Alvará de Obras, a Receita Federal do Brasil solicita que sejam fornecidas as seguintes informações que após análise e inseridos em sistema federal, será realizado a emissão do alvará.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

#### 1. Requerimento:

*Requerimento em modelo próprio disponibilizado pelo Departamento de Tributos assinado pelo proprietário e responsáveis conforme modelo disponibilizado pela prefeitura preenchido conforme as instruções dispostas abaixo.*

#### 2. Dados do Terreno:

- Identidade e CPF do proprietário do terreno;
- Carnê do IPTU
- Endereço Completo

#### 3. Responsável pela Execução da Obra:

*O responsável pela obra pode ser o proprietário ou um dos demais responsáveis listados abaixo:*

- Proprietário
- Dono da Obra
- Incorporador de Construção Civil
- Empresa Construtora
- Empresa Líder do Consórcio
- Consórcio
- Construção em nome coletivo

Se o responsável for diferente do proprietário, encaminhar documentos de Identidade e CPF em caso de pessoa física, cartão do CNPJ e documentos do responsável caso pessoa jurídica. Caso a obra esteja ocorrendo em terreno cedido ou locado e a obra não seja de propriedade do proprietário do terreno, se faz necessário uma declaração de autorização registrada em cartório.

#### 4. Informações dos Responsáveis Técnicos:

*Encaminhar os dados dos Arquitetos ou Engenheiros responsáveis pelo projeto e pela execução da obra identificando a responsabilidade de cada um dos profissionais, sendo os seguintes:*

- Carteira de Registro do Conselho, na falta deste outro comprovante expedido pelo conselho de classe contendo o número de registro e a regularidade do profissional;
- Endereço de residência ou sede do escritório do profissional;
- Documento de Responsabilidade Técnica emitido por conselho de classe.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

## 5. Documentos da Obra a ser Executada:

### 5.1. Planta Baixa da Construção contendo:

*Instruções acerca das definições de áreas disponíveis no item 2.2.*

- Área Construída;
- Área de Acréscimo ou Ampliação;
- Área de Reforma;
- Área de Demolição.
- Área de Construção Principal;
- Área de Construção Complementar.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO:

### 1.1. Datas de Início e Fim da Obra:

Identificar o dia que será iniciada a construção e a data prevista para seu fim, caso ocorra da obra se exceder o previsto, deverá procurar a prefeitura para atualização do Alvará.

### 1.2. Categoria da Obra:

*Deverá ser informado a prefeitura o tipo em que se categoriza a obra, de acordo com a legislação vigente as categorias de obra são:*

- **Obra Nova** – edificação nova em terreno ou lote sem edificação preexistente;
- **Acréscimo ou Ampliação** – obra realizada em edificação preexistente
- **Reforma** – modificação ou substituição de materiais empregados em uma edificação sem acréscimo de área;
- **Demolição** – destruição total/parcial de edificação, salvo a decorrente da ação de fenômenos naturais.

**Atenção:** Caso a obra trate-se de Acréscimo-Ampliação, Reforma ou Demolição, deverá ser informado separadamente cada uma das áreas para cada um dos itens, informando a Área da Edificação pré-existente no terreno, para isso utilize o campo de Observações Complementares.

### 1.3. Especificação /Destinação da Obra:

Neste campo deverá ser especificado em poucas palavras a utilização que esta obra terá após concluída, de forma sucinta.

*Exemplos:*

Construção de uma Residência Unifamiliar de 5 cômodos e área de lazer.

Construção de uma Galeria Comercial contendo 8 box.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

Construção de um Prédio contendo 3 Pavimentos, sendo o Térreo destinado a lojas e os demais a Apartamentos Residenciais.

#### 1.4. Destinação:

*A destinação do imóvel é o enquadramento da obra de edificação de acordo com as características do respectivo projeto, podendo ser:*

DESTINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Residencial Unifamiliar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Edificação residencial para uma única família</li></ul>
Residencial Multifamiliar	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mais de uma residência familiar</li><li>• Edifício Residencial</li><li>• Hotel, motel, spa e hospital</li><li>• áreas comuns de conjunto habitacional horizontal</li></ul>
Comercial Salas e Lojas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Posto de gasolina</li><li>• Edificação composta de <i>hall</i> de circulação, escada, elevador, andar com ou sem pilares ou paredes divisórias de alvenaria e sanitários privativos por andar ou por sala</li></ul>
Galpão Industrial	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pavilhão industrial</li><li>• pavilhão para feiras, eventos ou exposições</li><li>• oficina mecânica</li><li>• depósito fechado</li><li>• telheiro</li><li>• silo, tanque ou reservatório</li><li>• barracão</li><li>• hangar</li><li>• ginásio de esportes e estádio de futebol</li><li>• garagem ou estacionamento térreos (obra única ou não estejam localizados na área de projeção da área principal)</li><li>• estábulo</li></ul>
Casa Popular	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tem que haver previsão legal para classificar como econômica, popular ou equivalente</li><li>• residencial unifamiliar</li><li>• área <i>total</i> de até 70m<sup>2</sup></li><li>• construída com mão de obra assalariada</li></ul>
Conjunto Habitacional Popular	<ul style="list-style-type: none"><li>• Complexo habitacional</li><li>• Tem que haver previsão legal para classificar como econômico, popular ou equivalente</li><li>• As unidades habitacionais devem ter Área Total (área de uso privativo e respectiva fração ideal das áreas comuns) não superior a 70m<sup>2</sup></li></ul>



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MUCAMBO**

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

*Área privativa - área usada exclusivamente pelo titular do imóvel*

*Área total - soma de todas as áreas do imóvel (coberta, descoberta, principal e complementar)*

### **1.5. Tipo de Obra:**

*A classificação do Tipo de Obra é em função do material empregado na estrutura e nas paredes externas da edificação:*

- Alvenaria
- Madeira
- Mista

*A obra será do tipo mista se:*

As paredes externas ou a estrutura da edificação forem de madeira, de metal ou de material pré-fabricado ou pré-moldado (independentemente do material utilizado na cobertura, no alicerce, no piso, nas lajes ou na repartição interna);

A edificação for do tipo rustico, sem fechamento lateral, ou lateralmente fechada apenas com tela e mureta de alvenaria.

### **1.6. Área Complementar:**

*A área complementar, é um acessório, um complemento da área principal, pode ser coberta ou descoberta, divide-se em:*

- Quadra Esportiva e Poliesportiva;
- Garagem ou Estacionamento Térreo;
- Piscina;
- Área complementar do Posto de Gasolina (a área coberta sobre as bombas, a área para lavagem de veículos, desde que não faça parte do corpo principal, e a área destinada à circulação de veículos.

Esta área deverá ser informada no campo Observações Complementares.

---

Após a Concessão do Alvará de Obras, a Prefeitura emitirá dois documentos, sendo um o Alvará completo, que deverá ficar no local da obra visível a fiscalização, outro que será uma versão resumida deverá ser afixado na frente da obra em local bem visível.

Após a conclusão da obra, informe a prefeitura para proceder a vistoria de conclusão e emissão do Habite-se, documento que autoriza a utilização da edificação.

*Manual elaborado com base no sistema SISOBRAPREF WEB v.1.4 – Receita Federal do Brasil*